



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício SGP nº. 171/2013

Apucarana, 10 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Vereadores, o Projeto de Lei nº. 89/2013, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos permissão para a Empresa a **VERANO SORVETES LTDA.**, a escriturar e registrar o imóvel alienado pela Lei nº. 201/2009, de 03/11/2009.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Alessandro Garcia Fernandes
SECRETARIO ADMINISTRATIVO
33/07/2013

Exmo. Sr.
JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO (DECO)
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 201/09

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóvel que especifica à Empresa **VERANO SORVETES LTDA**, a conceder os incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e revoga as Leis Municipais nºs 03/2007 e 27/2007, datadas respectivamente de 30/01 e 19/03/2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa **VERANO SORVETES LTDA – CNPJ nº 05.795.234/0001-96**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

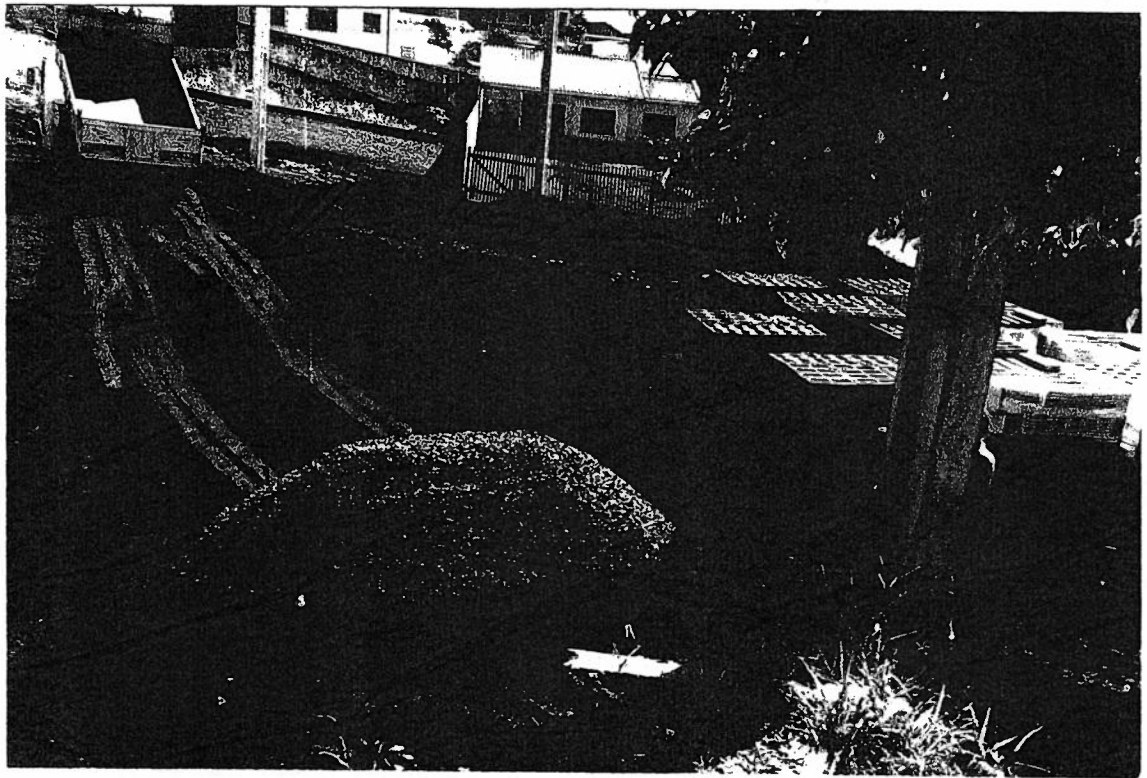
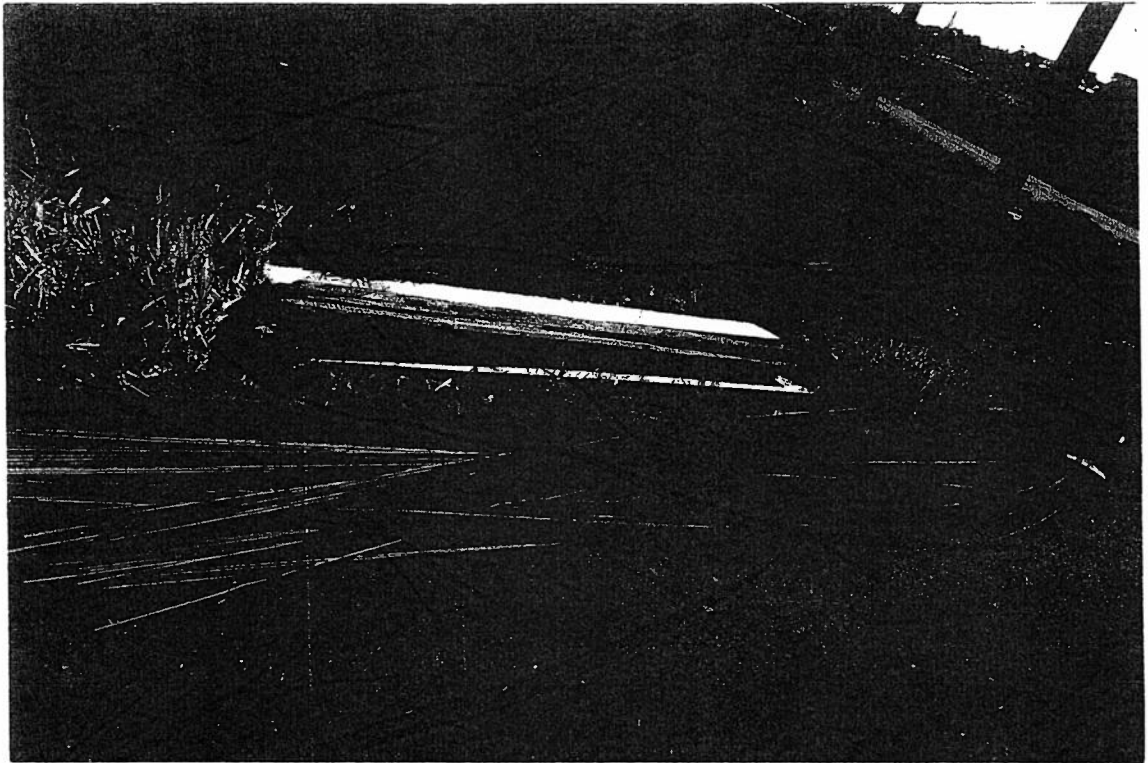
Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote nº 01, subdivisão do lote nº 173, da Gleba Três Bocas, com área de 897,21 m² (oitocentos e noventa e sete metros e vinte e um decímetros quadrados).

Art. 2º - Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº 009/02, de 25/03/2002.

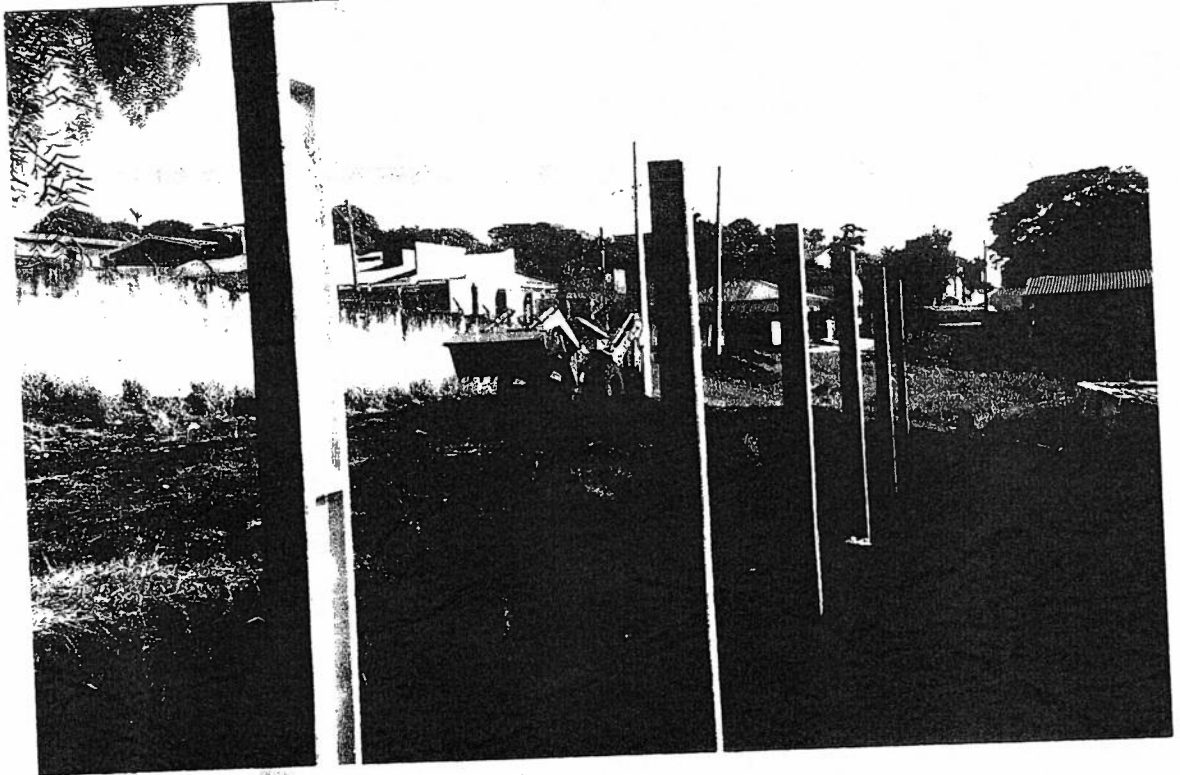
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

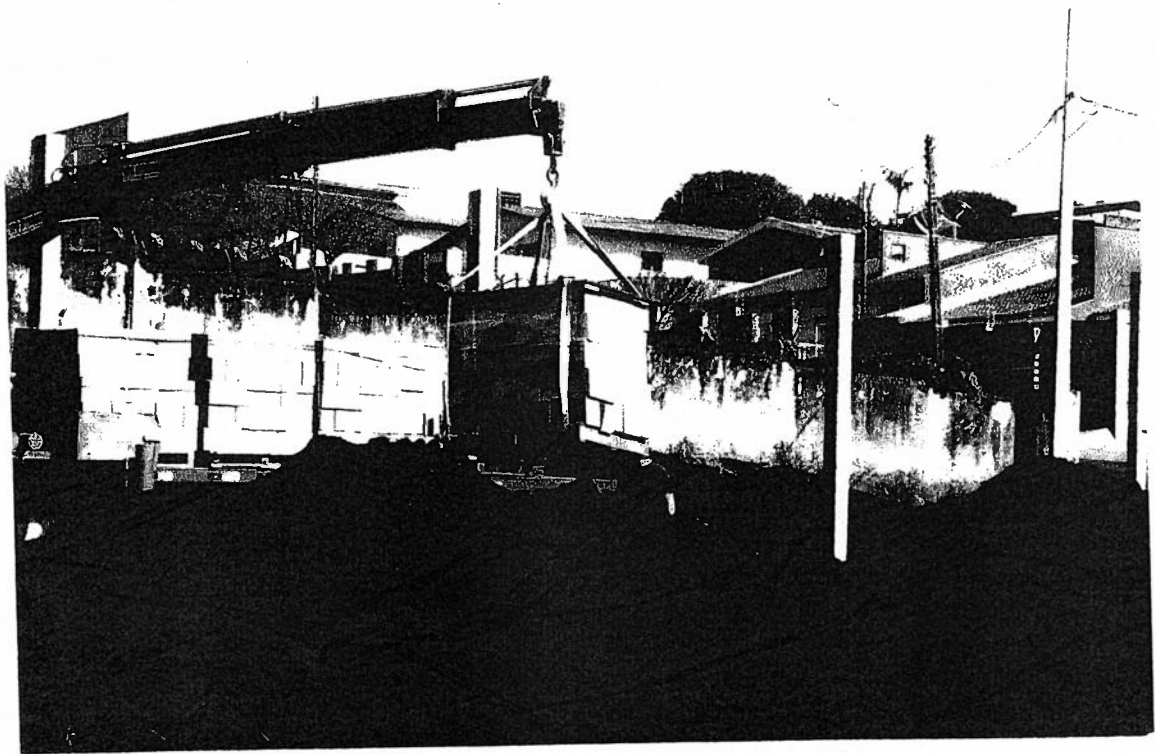
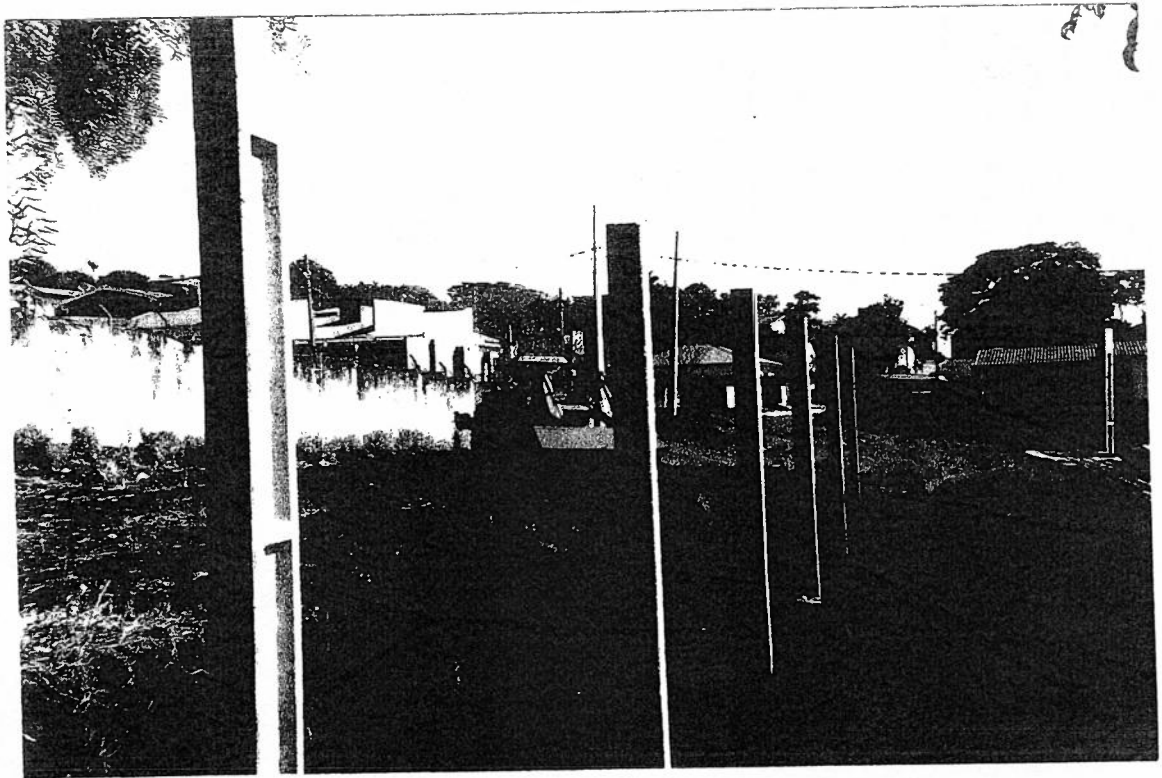


118



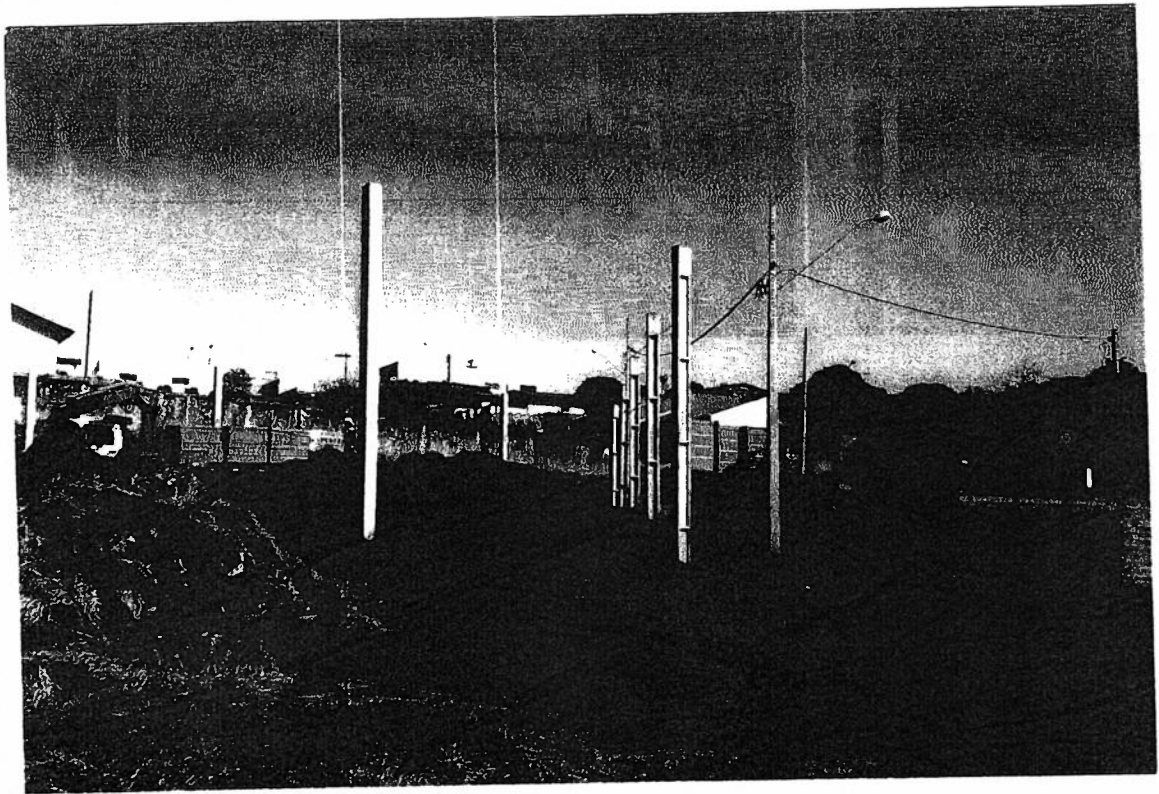
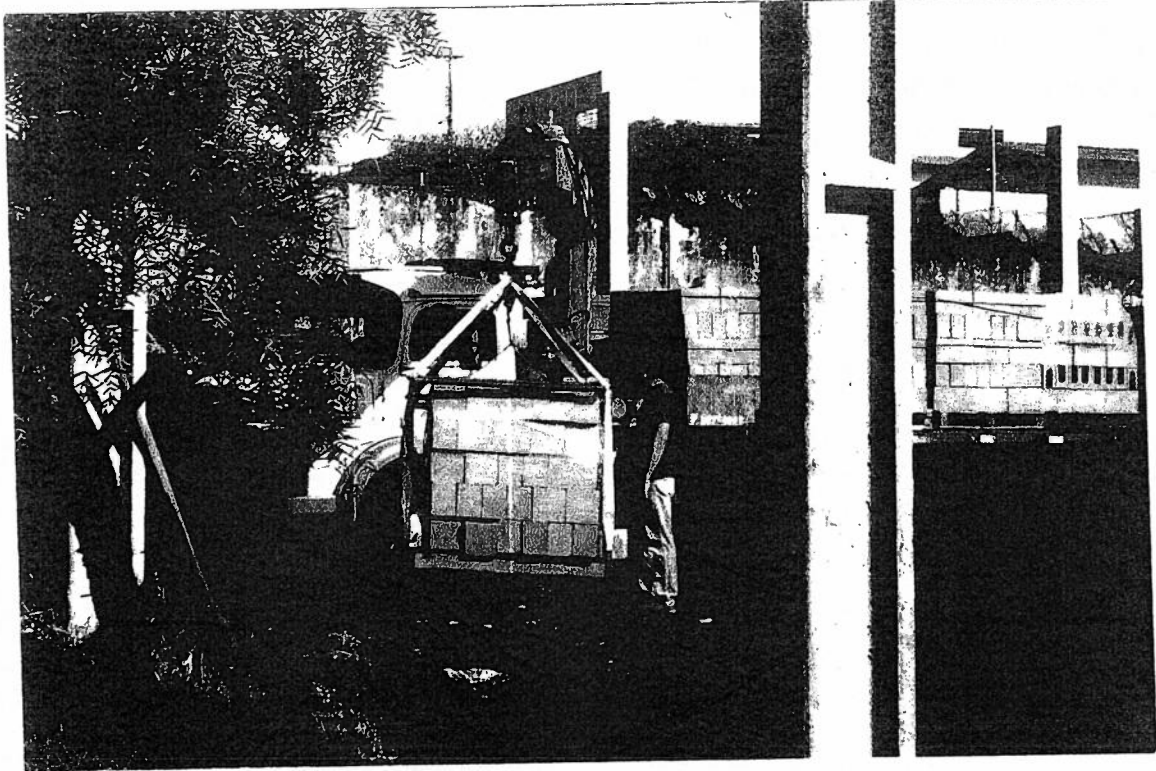
8

W

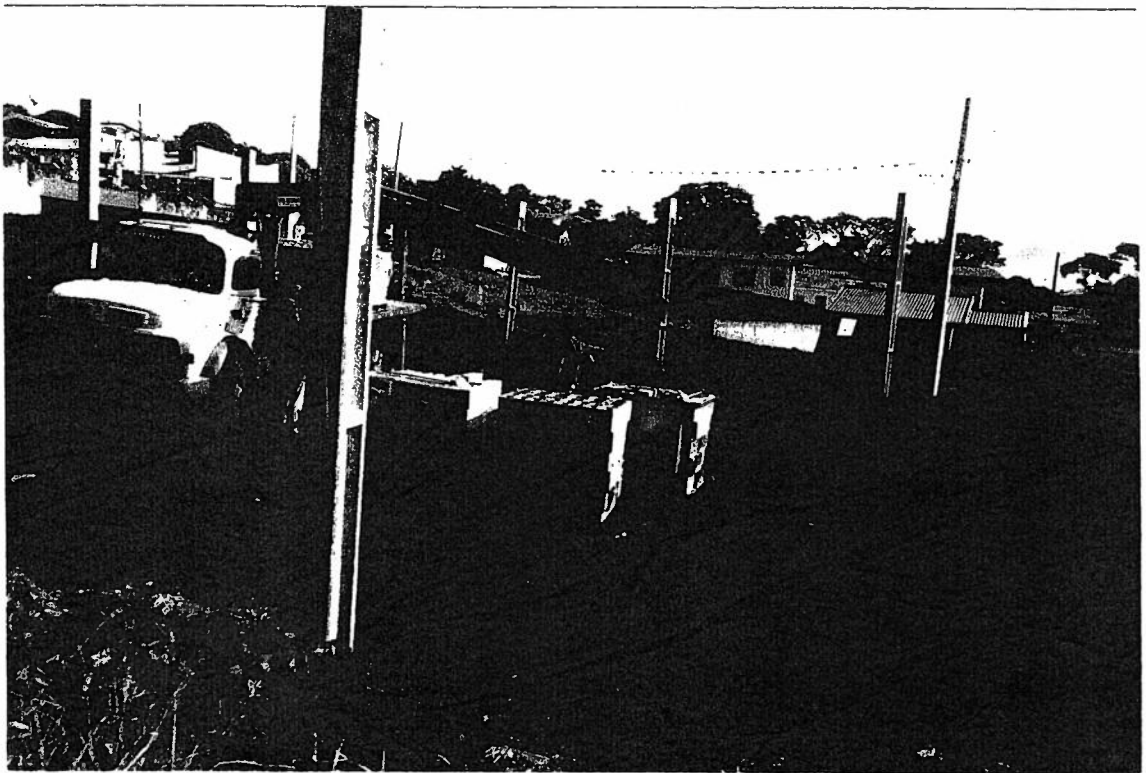
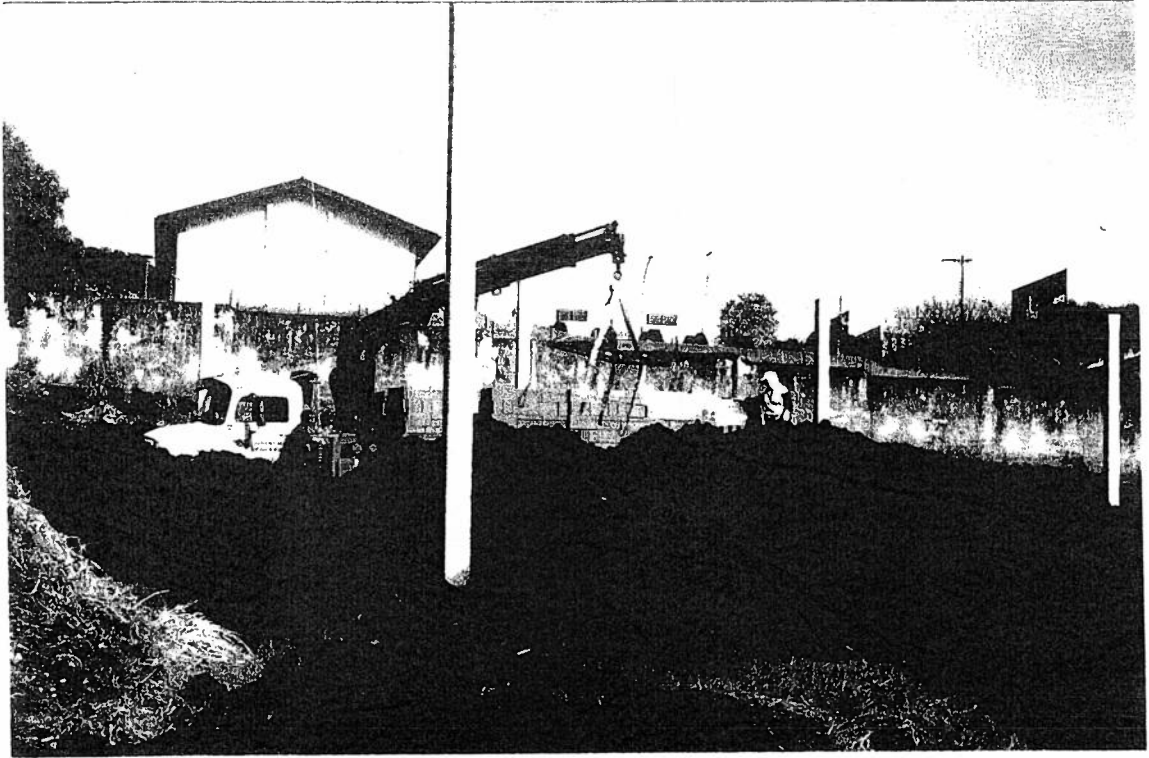


8

11



8

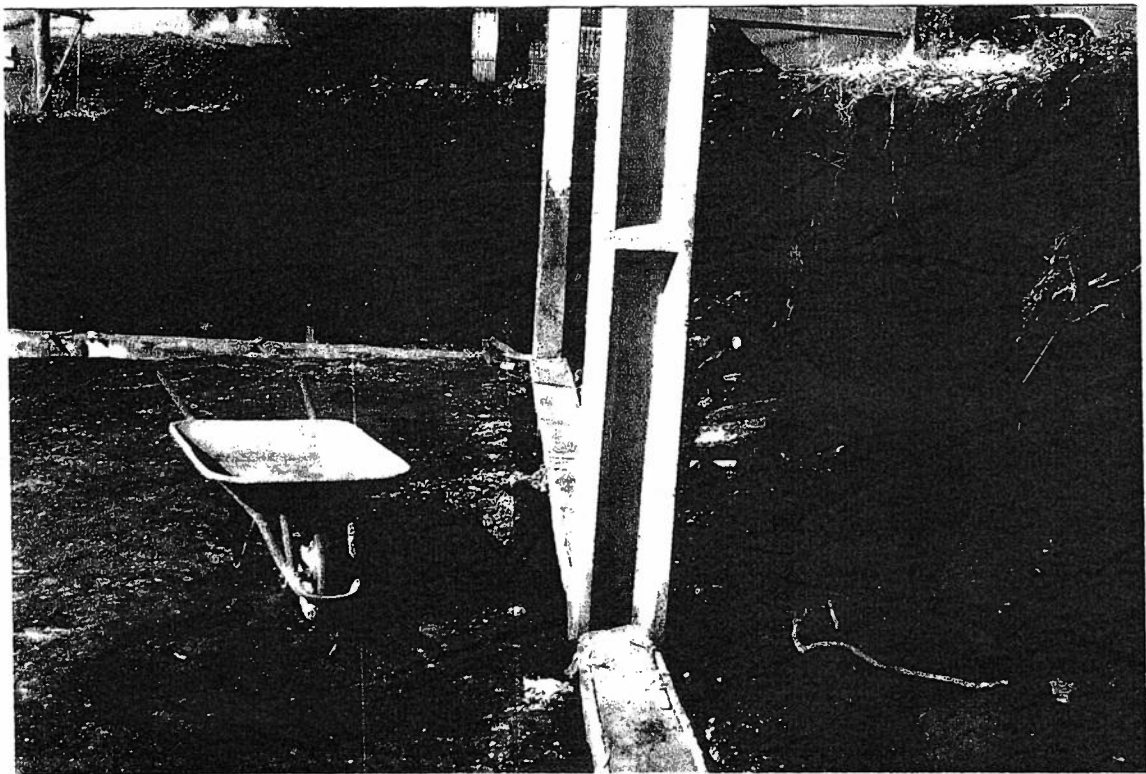
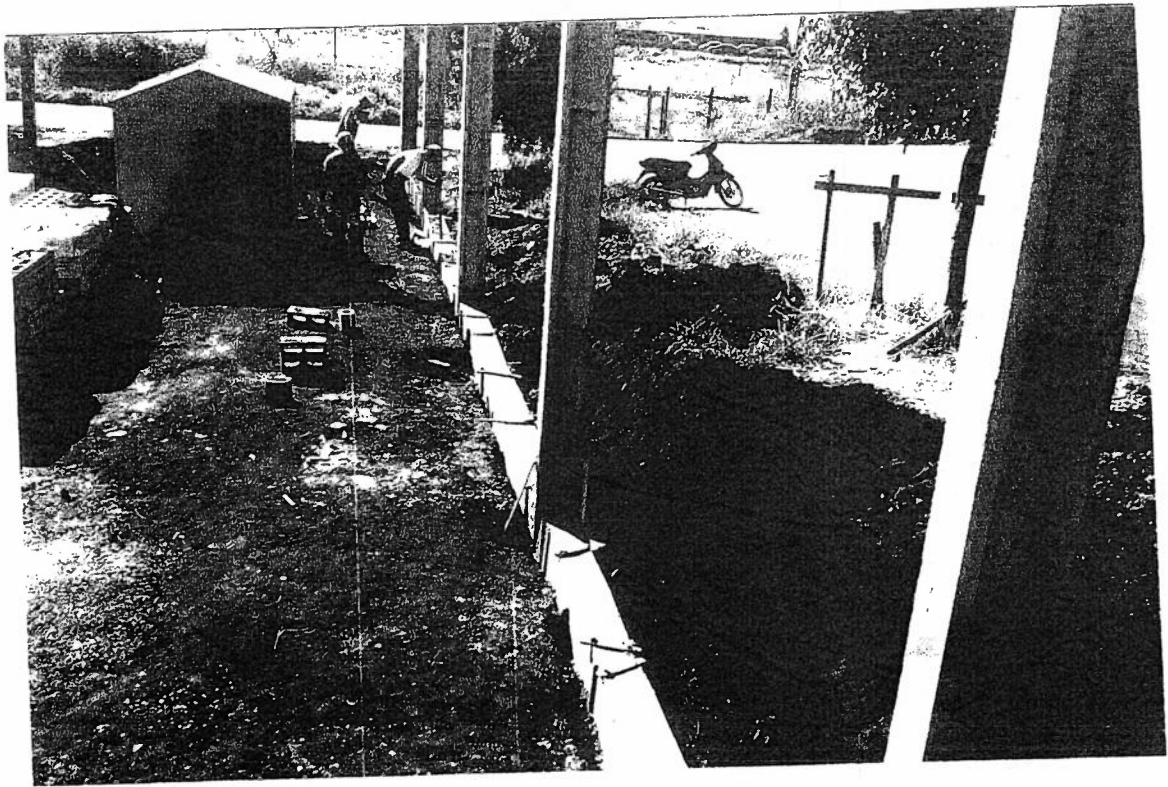


8

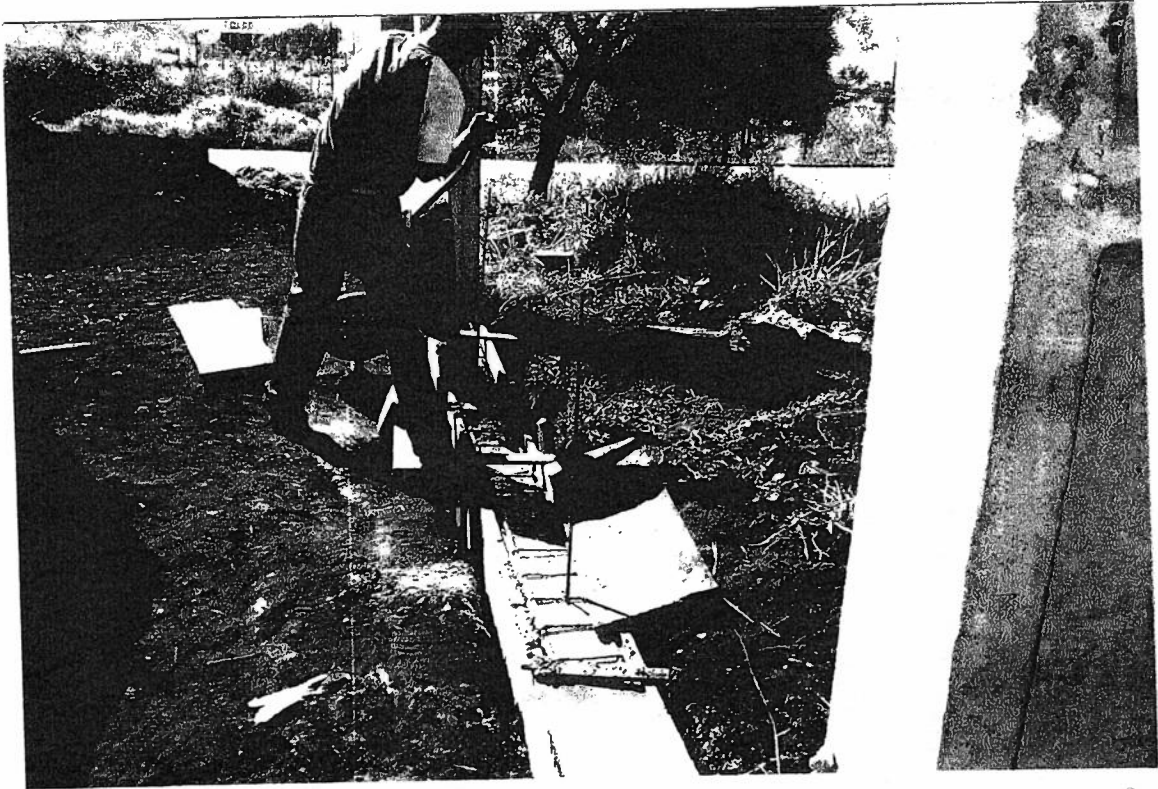
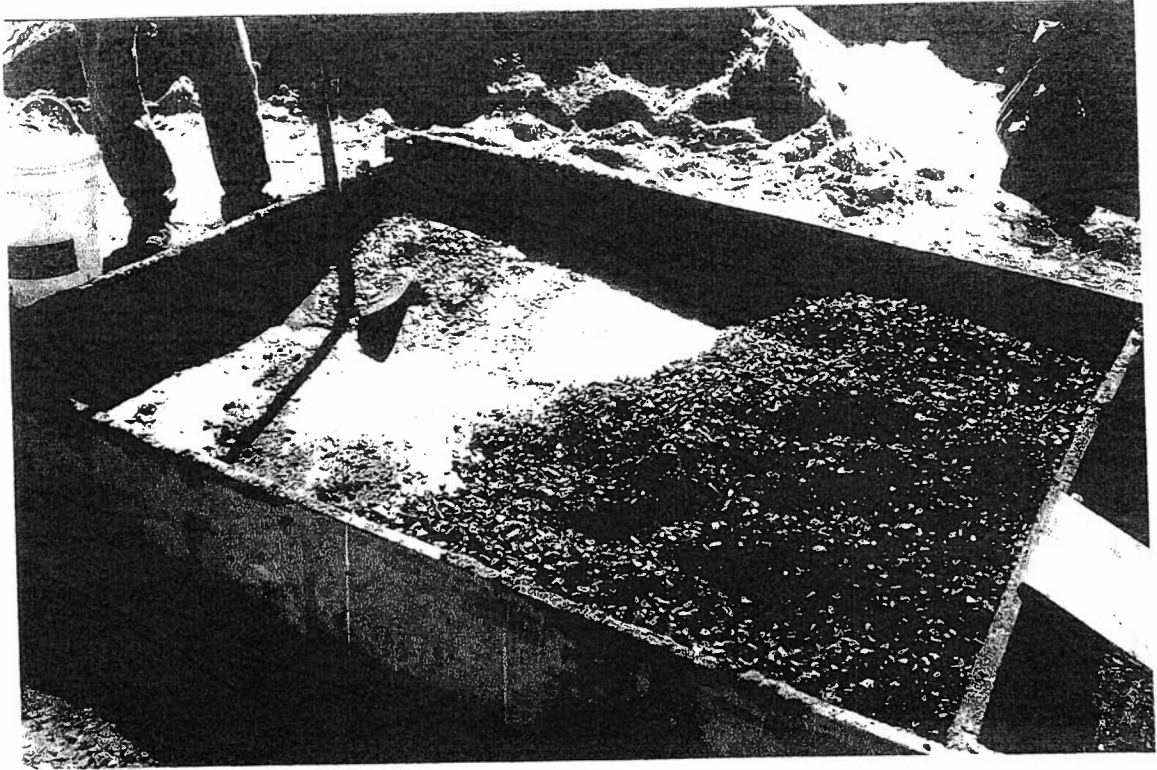


8

W



8



8/11



REQUERIMENTO DE PROTOCOLO

Excelentíssimo Sr. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, digníssimo prefeito do município de Apucarana, o (a) requerente abaixo descrito:

Ofício:	Senha: 199932
Origem: PROTOCOLO	Data/Hora: 02/04/2012 15:17:59
Processo/Ano: 5497/2012	
Requerente: 46562 - VERANO SORVETES LTDA	Telefone: 34240731
CPF/CNPJ: 05795234000196	
Rua/Av: CARLOS SHIMITH 517	Cep: 8680000
Bairro: FZND GAUCHA	
Assunto: 519 - AUTORIZAÇÃO	

Vem mui respeitosamente requerer que se digne mandar conceder-lhe:

AUTORIZAÇÃO

Observação: PARA ESCRITURAR O TERRENO PELO PRODEIA

Nestes Termos Pede Deferimento.
Apucarana/PR, 2 de abril de 2012.

VERANO SORVETES LTDA

Assinatura do Protocolo



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone: (43)-3422/4000- e-mail: receitas@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 75771253000168

Documento de Arrecadação Municipal

Id Físico 3361	Proprietário VERANO SORVETES LTDA	Natureza Imobiliário	Inscrição Municipal 103-046-0058-001									
Localização do Imóvel Endereço : AVN SANTA CATARINA,00000 Compl.: SUBDV. DO LT: 173-A Bairro : JD APUCARANA CEP: 86800-000 Município : APUCARANA - PR												
Loteamento Quadra: 000 Lote: 001												
Data Emissão 24/02/2012	Válido Até 10/03/2012	DAM N° 13522609	Funcionário que emitiu o Documento JOEL									
Endereço de Entrega Endereço: RUA OSWALDO CRUZ - DR,1221 Compl.: SUBDV.DO LT: 173-A Bairro SEDE - CENTRO CEP: 86800-000 Município APUCARANA - PR												
Tributo	Inscr. Imob	Situação	Laçam.	Proc.	Exer. Parc.	Vencimento	Valor Lanç.	Corr. Monet.	Juros	Multa	Desc.	Total
ISS CONST	103-046-0058-00	DO EXERCÍCIO	2535243		2012	1	10/03/2012	2.687,95	0,00	0,00	0,00	2.687,95
ISS, ALVARA E SAUDE DE CONSTRUÇÃO DE 307,91 M² DE TERREO COMERCIAL E 265,57 M² SUPERIOR RESIDENCIAL TUDO EM ALVENARIA, ANALISE 2705/12, RESP. TEC, CAPELARI, DCM= 2994												
TOTAIS →							2.687,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687,95

M N° 13522609	Id Físico 3361	Vencimento 10/03/2012	Valor do Documento 2.687,95
-------------------------	--------------------------	---------------------------------	---------------------------------------

Recorte aqui

Autenticação Mecânica no Verso

Mensagem PAGAVEL NO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA E LOTÉRICAS AUTORIZADAS				Vencimento 10/03/2012
Prefeitura Municipal de Apucarana				
Data do Documento 24/02/2012	Número do Documento 13522609	Data Processamento 24/02/2012	DAM N° 13522609	
Uso do Banco	Espécie Real	Quantidade	Valor X	Valor do Documento 2.687,95
Funcionário que emitiu o Documento JOEL				Multa
Exercícios Selecionados: EXERCICIO : ISS CONST 2012 L:2535243				Juros
Instruções NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO!				Correção monetária
				Valor Cobrado

VERANO SORVETES LTDA

RUA OSWALDO CRUZ - DR,01221

SEDE - CENTRO CEP: 86800-720

APUCARANA - PR

8173000026-9 87950255201-8 20310003900-7 00013522609-0



03

[bb.com.br]

Página 1 de 1



Outros convênios

A331051009289841022
05/03/2012 10:27:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/03/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.27.17
0355700355

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VERANO SORVETES LTDA
AGENCIA: 355-7 CONTA: 34.333-1
EFETUADO POR: IONARA F BACCARIN

Convenio IPTU - APUCARANA
Codigo de Barras 81730000026-9 87950255201-8
20310003900-7 00013522609-0
Data do pagamento 05/03/2012
Valor em Dinheiro 2.687,95
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 2.687,95

DOCUMENTO: 030503
AUTENTICACAO SISBB:
9.374.C75.6D9.619.DEA

Transação efetuada com sucesso por: J3454840 IONARA DE FATIMA BUQUIO BACCARIN.

04

PROJETO ARQUITETÔNICO



Cassiano Luiz Foganholi
arquiteto

Rua Firman Neto, 410 - Jd. Lupion - Apucarana - Pr - Fone: 43.3423.1207

folha nº / nº folha

01 / 02

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ESTRUT. PRE-MOLDADA E FECHAMENTOS EM BLOCOS DE CIMENTO ESTRUTURAL PARA FINS COMERCIAIS - PRODUÇÃO E VENDA DE SORVETES

PROP.: Verano Sorvetes Ltda.

REFERÊNCIA
PLANTA BAIXA

LOCAL: QUADRA: — BAIRRO: GLEBA COLONIZAÇÃO FAZENDA GAUCHA
LOTE: 01 da Subdiv. do It 173-A CIDADE: APUCARANA - PR

DETALHE

DATA: MAI. 2009

ESCALA: INDICADA

Nº do Cadastro do Resp. Técnico pelo Projeto: 10593

DESENHO: CASSIANO LUIZ FOGANHOLI

Nº do Cadastro do Resp. Técnico pela execução: 10593

ÁREAS:

TERRENO: 897,21 m²

A CONSTRUIR:
262,66m²

ÍND. DE APROV.: 0,2927
TAXA DE OCUP.: 0,2927%

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

PROPRIETÁRIO: Verano Sorvetes Ltda
CPF: 05.795.234/0001-96

PROJETO: Cassiano L. Foganholi
ARQUITETO
CREA: PR-73.515/D

EXECUÇÃO: Cassiano L. Foganholi
ARQUITETO
PR-73.515/D

PREFEITURA/D.O.V.

PM PR
CORPO DE BOMBEIROS
5º GB - 2º SGB - APUCARANA
CONSULTA DE PROJETO
O PRESENTE PROJETO FOI CONSULTADO DEVENDO NO PRAZO MÁXIMO DE 120 DIAS SER APRESENTADO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO
DATA: 15/05/09
CB GILBERTO
CHEFE SETOR DE PREVENÇÃO

ALVARA Nº 623/09
PROCESSO Nº 6121/09
FOLHA 01/02
DHR do DE.

Prefeitura do Município de Apucarana
Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

APROVADO
Em, 14/09/09
ENGº DIRETOR

PROJETO ARQUITETÔNICO



Cassiano Luiz Foganholi
arquiteto

Rua Firman Neto, 410 - Jd. Lupion - Apucarana - Pr - Fone: 43.3423.1207

folha nº / nº folha

02 / 02

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ESTRUT. PRE-MOLDADA E FECHAMENTOS EM BLOCOS DE CIMENTO ESTRUTURAL PARA FINS COMERCIAIS - PRODUÇÃO E VENDA DE SORVETES

PROP.:

Verano Sorvetes Ltda.

REFERÊNCIA

CORTE
ELEVÇÃO
COBERTURA
LOCAÇÃO
SITUAÇÃO
DETALHE

LOCAL:

QUADRA: --- BAIRRO: GLEBA COLONIZAÇÃO FAZENDA GAUCHA
LOTE: 01 CIDADE: APUCARANA - PR

DATA: MAI. 2009

ESCALA: INDICADA

Nº do Cadastro do Resp. Técnico pelo Projeto: 10593

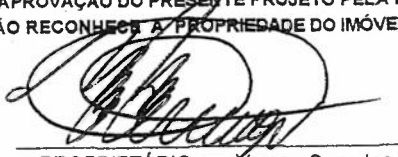
DESENHO: CASSIANO LUIZ FOGANHOLI


Nº do Cadastro do Resp. Técnico pela execução: 10593

ÁREAS:

VIDE FOLHA 01/02

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.


PROPRIETÁRIO: Verano Sorvetes Ltda
CPF:: 05.795.234/0001-96

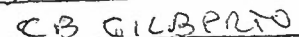

PROJETO: Cassiano L. Foganholi
ARQUITETO
CREA: PR-73.515/D


EXECUÇÃO: Cassiano L. Foganholi
ARQUITETO
PR-73.515/D

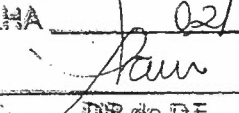
PREFEITURA/D.O.V.

PM PR
CORPO DE BOMBEIROS
5º GB - 2º SGB - APUCARANA
CONSULTA DE PROJETO

O PRESENTE PROJETO FOI CONSULTADO DEVENDO NO PRAZO MÁXIMO DE 120 DIAS SER APRESENTADO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO
DATA: 15/05/09


C.B. GILBERTO
CHEFE SETOR DE PREVENÇÃO

ALVARÁ Nº 623/09
PROCESSO Nº 6121/09
FOLHA 02/02

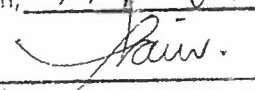

DIR do DE.

Prefeitura do Município de Apucarana

Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

APROVADO

Em, 14 09 / 09


ENGº DIRETOR

Arquitetura e Engenharia

Cassiano Foganholi



43.3423.1207

Pág.: 01 / 01

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ESTRUT. PRE-MOLDADE E FECHAMENTOS EM BLOCOS DE CIMENTO ESTRUTURAL PARA FINS COMERCIAIS - PRODUÇÃO E VENDA DE SORVETES

Quadra: — *Bairro:* Gleba Coloniz. Fazenda Gaucha
Lote: 01 da Subdiv. di It 173-A *Cidade:* Apucarana - PR

Proprietário: Verano Sorvetes Ltda.

Referência:

PLANTA BAIXA
CORTE
ELEVACÃO
COBERTURA
LOCAÇÃO
SITUAÇÃO
DETALHE

Projeto Arquitetônico

mês / ano: Março 2010

Nº Cad. Resp. Téc. pelo Projeto: 10593

escala: Indicada

Nº Cad. Resp. Téc. pela Execução: 10593

Áreas:

TERRENO: 897,21m²

EXISTENTE: 262,66m²

A CONSTRUIR: 163,66m²

TOTAL: 426,32m²

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

Inscrição de F. Augusto Boccarin

PROPRIETÁRIO: Verano Sorvetes Ltda.
CNPJ: 05.795.234/0001-96

PROJETO: *Cassiano L. Foganholi*
ARQUITETO
CREA: PR-73.515/D

EXECUÇÃO: *Cassiano L. Foganholi*
ARQUITETO
CREA: PR-73.515/D

IND. DE APROV.: 0,4721
TAXA DE OCUP.: 47,51%

Rua Firmão Neto, 410 - Vila São José - Apucarana - Pr

PREFEITURA/D.O.V.

ALVARÁ Nº 646/10

PROCESSO Nº 6191/10

FOLHA 01/01

DIR do D.E.

PM PR
CORPO DE BOMBEIROS
5º GB - 2º SGB - APUCARANA
CONSULTA DE PROJETO
O PRESENTE PROJETO FOI CONSULTADO DEVENDO NO PRAZO MÁXIMO DE 120 DIAS SER APRESENTADO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO
DATA: 25/07/10

CHEFE SETOR DE PREVENÇÃO

JORGE LUIZ SCHMUKER
2º SGT QPM 2-D 2º SGB/5º GB - APUCARANA

Prefeitura do Município de Apucarana

Secretaria de Infra-Estrutura Urbana

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

APROVADO

Em 27/07/10

ENGRº DIRETOR

07

PROJETO ARQUITETÔNICO

Nº DE FOLHAS

02

REFER.

PLANTAS BAIXAS E COBERTURA

FOLHA Nº

01

OBRA:

AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL EM ALVENARIA
FINALIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS VICINAIS

CAD. RESP.TEC.

CAD. AUT. PROJ.

LOCAL:

LOTE 01- SUBDIVISÃO LOTE 173-A
GLEBA FAZENDA GAUCHA - APUCARANA-PRDESENHO
D. FREITASESCALA
INDICADA

PROPR.:

VERANO SORVETES LTDA

DATA
FEVEREIRO-2012

ÁREAS

TERRENO	897,21 m2.
A AMPLIAR PAVTº TÉRREO	307,91 m2.
A AMPLIAR PAVTº SUPERIOR	265,57 m2.
TOTAL A AMPLIAR	573,48 m2.
EXISTENTE APROVADO	426,32 m2.
TOTAL GERAL	999,80 m2.
IND. DE APROV.	1,1143
TX DE OCUP.	81,83%

A APROVACAO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA
NAO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMOVEL.

PROPRIETÁRIO

VERANO SORVETES LTDA
CNPJ 05.795.234/0001-96AUTOR PROJETO
e-RESP. TECNICOLUIZ HENRIQUE CAPELARI
ENGº CIVIL
CREA-PR 20.810-D

AUTENTICAÇÕES

ALVARÁ Nº	224/12
PROCESSO Nº	4059/12
FOLHA	02-01
DIR do D.E.	

Prefeitura do Município de Apucarana
SEOSP - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

APROVADO

Em,

18/10/2012

ENGº DIRETOR

02

PROJETO ARQUITETÔNICO

Nº DE FOLHAS

02

REFER.

FACHADA, CORTES, LOCAÇÃO, SITUAÇÃO E PERFIS DO TERRENO

FOLHA Nº

02

OBRA:

AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL EM ALVENARIA
FINALIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS VICINAIS

CAD. RESP.TEC.

CAD. AUT. PROJ.

LOCAL:

LOTE 01- SUBDIVISÃO LOTE 173-A
GLEBA FAZENDA GAUCHA - APUCARANA-PR

DESENHO
D. FREITAS

ESCALA
INDICADA

PROPR.:

VERANO SORVETES LTDA

DATA
FEVEREIRO-2012

ÁREAS

VIDE FOLHA 01

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA
NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

PROPRIETÁRIO

VERANO SORVETES LTDA
CNPJ 05.795.234/0001-96

AUTOR PROJETO
e RESP. TÉCNICO

LUIZ HENRIQUE CAPELARI
ENGº CIVIL
CREA-PR 20.810-D

AUTENTICAÇÕES

ALVARÁ Nº 224/12
PROCESSO Nº 4059/12
FOLHA 02-02

DIR do D.E.

Prefeitura do Município de Apucarana
SEOSP - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

APROVADO

Em, 14/03/12

ENGº DIRETOR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20120855811
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: LUIZ HENRIQUE CAPELARI
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Contratante: VERANO SORVETES LTDA
Endereço: AV. CARLOS SHIMIDT X CAETANO L. PINEDA - GLEBA FAZENDA GAÚCHA
CEP: 86800000 APUCARANA PR Fone: -
Local da Obra: AV. CARLOS SHIMIDT X CAETANO L. PINEDA - GLEBA FAZENDA GAÚCHA - APUCARANA PR

Nº Carteira: PR-20810/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:
CPF/CNPJ: 05.795.234/0001-96

Quadra:-	CEP: 86800000	Lote: 01
Dimensão	999,8 M2	
Área Existente	426,32 M2	
Área Ampliada	573,48 M2	
Dados Compl.	2	
Unidade Medida	PAV	
Data Início	01/04/2012	
Data Conclusão	01/05/2013	
Entidade de Classe	0	

Guia N
ART Nº
20120855811

Vlr Obra R\$ 150.000,00 Vlr Contrato R\$ 1,00 Vlr Taxa R\$ 40,00

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LOTE: 01 - SUBDIVISÃO DO LOTE 173-A DA GLEBA FAZENDA GAÚCHA - APUCARANA - PR.

Insp.: 4810
12/03/2012
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

4ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

O valor de R\$ 40,00 referente a esta ART foi pago em 08/03/2012 com a guia nº 100020120855811

Autenticação Mecânica

10

12/3/2012 08:10



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
4ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20101542420
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: CASSIANO LUZ FOGANHOLO
Título Formação Prof.: ARQUITETO E URBANISTA.

Nº Carteira: PR-73515/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:
CPF/CNPJ: 05.795.234/0001-96

Empresa contratada:
Contratante: VERANO SORVETES LTDA
Endereço: RUA CARLOS SCHMIDT S/N GLEBA COL FAZENDA GAUCHA
CEP: 86800000 APUCARANA PR Fone:

Quadra: -/- Lote: 01
CEP: 86800000
Dimensão 426,32 M2
Área Existente 262,66 M2
Área Ampliada 163,66 M2

Local da Obra: RUA CARLOS SCHMIDT S/N
GLEBA COL FAZENDA GAUCHA - APUCARANA PR
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 7101 EDIFICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 006 COMERCIAL ACIMA DE 100 M2
Serviços contratados 001 PROJETO ARQUITETÔNICO
003 PROJETO HIDRÁULICO
004 PROJETO ELÉTRICO
005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
050 EXECUÇÃO

Dados Compl. 0
Data Início 20/03/2010
Data Conclusão 01/01/2011
Vir Taxa R\$ 315,50 Entidade de Classe 312

Guia B
ART Nº
20101542420

Vir Obra R\$ 100.000,00 Vir Serviço
Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BARRACAO PARA FINS COMERCIAIS EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA.

Insp.: 4810
20/04/2010
CreaWeb 1.08

Jenara Paucarun

Assinatura do Contratante

[Handwritten Signature]

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

4ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: carretos de segunda-feira a sábado, Ap

116 638187367-5

26/ABR/2010

HORA DE 15:59:15

LOT. 14, 14320-3

LOCALIDADE: APUCARANA

QD. VINCULADA: 0379

TERM 003535

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 315,50

1049081790 43010200244
01015424201 4 45000000031550

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Duvidas da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

116-638187367-5

CAIXA DO CLIENTE

20/4/2010 11:
[Handwritten Signature]



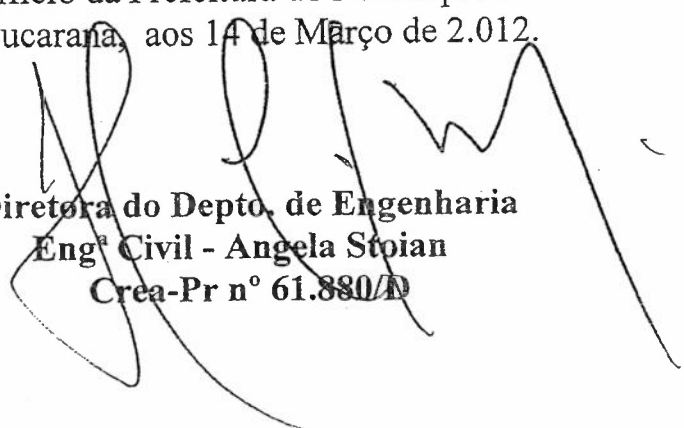
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 224/2012

A Prefeitura do Município de Apucarana, em virtude do vencimento do Protocolo Nº 4059/2012 de 12.03.2012, concede licença a **VERANO SORVETES LTDA**, C.N.P.J. Nº 05.795.234/0001-96, na conformidade do projeto elaborado pelo Engº Civil Luiz Henrique Capelari conforme ART Nº 20120855811 e também responsabilidade técnica de construção conforme ART Nº 20120855811, devidamente aprovado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para proceder à **Ampliação de uma Edificação Comercial e Residencial em alvenaria (Comércio e Serviços Vicinais) sendo: Ampliar Pavimento Térreo com 307,91m² e Ampliar Pavimento Superior com 265,57m², perfazendo um total de 573,48m²**, sito no **Lote 01 Subdivisão do Lote 173-A Gleba Fazenda Gaúcha**, nesta cidade, **conforme Inscrição Imobiliária nº 103-046-0058-001.**

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 de Março de 2.012.


Diretora do Depto. de Engenharia
Engª Civil - Angela Stoian
Crea-Pr nº 61.880/D

Observações:

- 1 – Este alvará é válido por 360 dias.
- 2 – O passeio (calçada) durante a execução da obra deve ter boas condições de tráfego de pedestres e permanecer livre o desimpedido.
- 3 – Não se deve executar massa ou concreto nas vias públicas (asfalto).
- 4 – Caso seja necessário efetuar movimento de terra no lote a ser construído, esta movimentação dever ser orientada pelo Responsável Técnico da obra, se sujar o pavimento este deve ser limpo (lavado).
- 5 – O Proprietário e o Responsável Técnico da obra ficarão sujeitos as penalidade da Legislação Municipal vigente, no que tange ao Código de Edificações e ao Código de Posturas.



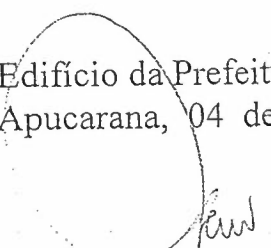
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Estado do Paraná

CERTIDÃO Nº 1891/2012

CERTIFICAMOS, para os devidos fins e feitos legais em atendimento ao requerimento protocolado sob o Nº 7420/2012 de 08.05.2012 de **VERANO SORVETES LTDA**, informado por esta Secretaria que:

Na conformidade da vistoria efetuada pelo Setor de Fiscalização desta Secretaria, constatou-se que existe construído no **Lote 01 – Subdivisão do Lote 173-A – Gleba Colonização Fazenda Gaúcha**, nesta cidade, uma **Edificação em Estrutura Pré-moldada e fechamento em Blocos de Cimento estrutural para fins Comerciais – Produção e Venda de Sorvetes com 262,66m²**, elaborado pelo Arquiteto Cassiano Luiz Foganholi, devidamente aprovado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos em 14.09.2009, conforme Alvará de Licença Nº 623/2009 e Processo Nº 6121/2009. E uma **Ampliação de Edificação em Estrutura Pré-moldada e fechamento em Blocos de Cimento estrutural para fins Comerciais – Produção e Venda de Sorvetes com 163,66m²**, elaborado pelo Arquiteto Cassiano Luiz Foganholi, devidamente aprovado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos em 27.07.2010, conforme Alvará de Licença Nº 646/2010 e Processo Nº 6191/2010. **Perfazendo um total geral de 426,32m²**. ERA o que tínhamos a certificar face ao requerido.

Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, 04 de Setembro de 2.012.


Diretora do Depto. de Engenharia
Eng^a Civil – Angela Stoian
Crea-Pr nº 61.880/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Estado do Paraná

HABITE-SE Nº 498/2012

Conforme vencido no Protocolo nº 7420/2012


Por este documento, concedemos licença para ser habitado o(s) edifício(s) de uma Edificação e Ampliação de Edificação em Estrutura Pré-moldada e fechamento em Blocos de Cimento estrutural para fins Comerciais – Produção e Venda de Sorvetes, de propriedade de VERANO SORVETES LTDA, localizado no Lote 01 – Subdivisão do Lotes 173-A – Gleba Colonização Fazenda Gaúcha, nesta cidade, por terem sido julgadas aceitáveis, nesta data, as suas condições de habitabilidade.


Arquiteto: Cassiano Luiz Foganholi.
Aprovado em: 14.09.2009.
Área: 262,66m².

Arquiteto: Cassiano Luiz Foganholi.
Aprovado em: 27.07.2010.
Área: 163,66m² (Ampliação)

Total geral: 426,32m².

Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, 04 de Setembro de 2.012.


Diretora do Depto. de Engenharia
Eng^a Civil – Angela Stoian
Crea-Pr nº 61.880/D


Fiscal de Obras
Mauro Toshio Kitano
Matrícula nº 18368-7

14



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
4ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20101542420

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Nº Carteira: PR-73515/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:
CPF/CNPJ: 05.795.234/0001-96

Profissional Contratado: **CASSIANO LUZ FOGANHOI**
Título Formação Prof.: **ARQUITETO E URBANISTA**
Empresa contratada:
Contratante: **VERANO SORVETES LTDA**
Endereço: **RUA CARLOS SCHMIDT S/N GLEBA COL FAZENDA GAUCHA**
CEP: **86800000 APUCARANA PR** Fone:
Local da Obra: **RUA CARLOS SCHMIDT S/N**
GLEBA COL FAZENDA GAUCHA - APUCARANA PR
Tipo de Contrato **4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Ativ. Técnica **19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**
Área de Comp. **7101 EDIFICAÇÕES**
Tipo Obra/Serv **006 COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**
Serviços **001 PROJETO ARQUITETÔNICO**
contratados **003 PROJETO HIDRÁULICO**
004 PROJETO ELÉTRICO
005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
050 EXECUÇÃO

Quadra:--/-- Lote:01
CEP: 86800000
Dimensão 426,32 M2
Área Existente 262,66 M2
Área Ampliada 163,66 M2
Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº

20101542420

Vlr Obra R\$ 100.000,00 Vlr Serviço

Data Inicio 20/03/2010
Data Conclusão 01/01/2011
Vlr Taxa R\$ 315,50 Entidade de Classe 312

Base de cálculo: **TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES**

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BARRACAO PARA FINS COMERCIAIS EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA.

Insp.: 4810
20/04/2010
CreaWeb 1 08

Jonana Paucar n

Assinatura do Contratante

[Handwritten Signature]

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

4ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: aos Terços de Segunda-feira a Sábado, Ap

116 638187367-5

20/ABR/2010 HORA DE 15:50:15

LUI. 14.14320-3

LOCALIDADE: APUCARANA

AG. VINCULADA: 0379

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUEIO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 20/04/2010

VALOR DO PAGAMENTO: 315,50

1040091790 43010200744

010154242014 45800000031550

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Divulga da CAIXA: 0800 726 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

116 638187367-5

VIA DO FRENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

II – Quanto ao Imposto sobre serviços – **ISSQN**, no caso de Empresas Prestadoras de serviços, a alíquota será de 1% (um por cento), constante da lista de serviços do Sistema Tributário Municipal, durante o período de 5 (cinco) anos e a partir do 6º ano, as alíquotas voltarão a ser cobradas conforme constantes na Legislação Tributária vigente.

III – Isenção do **ISSQN** referente à construção civil, para a Empresa que oferecer mais de 100 (cem) empregos, benefício este revertido a beneficiária da presente Lei.

IV - Quanto às demais taxas: Aplicar-se-á os valores constantes do Sistema Tributário Municipal, em vigor.

SEÇÃO V
DA REGISTRO E ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL

Art. 11 – As Empresas credenciadas ao Programa, poderão obter ainda, permissão para registrar o imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis, desde que, na Escritura de Compra e Venda, constem as seguintes condições:-

- a) – Que se compromete a iniciar as obras, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- b – Não alienar a qualquer título o imóvel e suas benfeitorias no prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sem autorização prévia do Legislativo Municipal;
- c - obedecer fielmente os prazos e etapas do cronograma;
- d - Iniciar as atividades da Empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da construção das obras;
- e - Não utilizar o imóvel para atividades de lazer, ou construir canchas esportivas de qualquer natureza ou forma;
- f – Ajudar e embelezar a parte frontal do terreno;

- g – Zelar pelo canteiro central da via pública, bem como, conservar esta limpa de sujeiras e detritos, na área referente à testada do imóvel;
- h – Constar do projeto e construir dentro do cronograma a calçada para a passagem de pedestre, na testada do imóvel;

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – Os incentivos previstos nesta Lei, poderão ser suspensos ou cancelados a partir do momento em que a Empresa, sem motivo justo e aceito pelo Executivo, nos seguintes casos:-

- I - deixar de recolher por 5 (cinco) meses consecutivos, ou por 5 (cinco) trimestres quando for o caso, as parcelas referentes ao financiamento do terreno;
- II – deixar de respeitar o cronograma de execução das obras, retardando ou interrompendo a sua execução;
- III – deixar de cumprir as disposições constantes no Art. 10 desta Lei
- IV - reduzir o numero de empregos, quanto à proposta inicial;